



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 5.256

DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE QUE TRATA O DECRETO N° 5.151, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando que através do Decreto nº 5.151, de 21 de outubro de 2014, foi instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o quadro de Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.151, de 21 de outubro de 2014, incluindo-se como Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2015.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos no Decreto nº 5.151, de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º As repartições públicas cujos servidores exerçam suas funções em regime de revezamento e de plantão, considerados como **serviços essenciais, terão expediente normal, bem como as atividades da área de Educação**, na data mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de abril de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo